AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.341/2011.

Prefeitura Municipal de Santa Luz-BA
Sancionado e Publicado
Prefeito Municipal

"Denomina logradouro, na sede deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Senhora Santiago, o logradouro que inicia ao lado esquerdo da Daiane Materiais de Construção e ao lado direito do Largo do Tanque Grande, passando pelo Templo da Igreja Assembléia de Deus seguindo em sentido sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 17 de outubro de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Presidente

Maria Luzanete dos Reis Oliveira
1ª Secretária

Pedro dos Reis Almeida
2º Secretário